

# Decreto do Executivo legitima incentivo fiscal à cultura mineira

Qua 08 janeiro

O fomento à cultura por meio da captação de recursos ganhou mais um capítulo importante com decreto publicado pelo [Governo de Minas](#), no Diário Oficial, em 31 de dezembro de 2019.

De acordo com a legislação, desde o dia 1 de janeiro de 2020, empresas privadas de diferentes setores estão autorizadas a investir em projetos culturais de Minas que concorrem à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, com a contrapartida da isenção fiscal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), conforme regulamento, até o dia 31 de dezembro de 2021.

A legitimação do incentivo fiscal à cultura é considerada uma conquista pela [Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais \(Secult\)](#) e foi possível graças aos esforços da [Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais \(SEF\)](#) junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) ao longo do último ano. Em dezembro de 2019, a SEF conseguiu a prorrogação do convênio que foi aprovado pelo Confaz em meados do mesmo ano, fortalecendo o funcionamento do incentivo fiscal à cultura em Minas Gerais até o final de 2021.

“O decreto ratifica esse processo de diálogo e construção que foi feito durante 2019 para dar legitimidade e segurança jurídica a todas as empresas que são incentivadoras por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura em Minas Gerais. É uma conquista fundamental porque a perspectiva é de que o Estado tenha, em 2020, mais de R\$ 110 milhões disponíveis para renúncia fiscal e tanto o setor privado quanto o setor cultural e a sociedade são beneficiadas com o investimento nas mais diversas formas de cultura”, esclareceu o superintendente de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia da Secult, Felipe Amado.

## Contrapartida

Anteriormente à aprovação deste convênio entre SEF e Confaz, de acordo com Amado, muitas empresas não participavam desta importante ferramenta de fomento à cultura por conta de inseguranças jurídicas desde 2017, ano em que entrou em vigor a Lei Complementar 160, que restringia incentivos fiscais. “Agora, em Minas Gerais, as regras estão bem claras e as empresas não correm riscos ao investir na cultura do Estado até 2021”, concluiu o superintendente.

O Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, que engloba a Lei Estadual de Incentivo à Cultura e o Fundo Estadual de Cultura, é um instrumento fundamental de apoio e fomento à produção cultural, capaz de gerar empregos e auxiliar a retomada do crescimento econômico. De acordo com um estudo da Fundação Getúlio Vargas, a cada R\$ 1 investido em projetos culturais, R\$ 1,59 retornam ao mercado. O chamado círculo virtuoso da atividade cultural significa que esse tipo de investimento é capaz de induzir o crescimento econômico e a arrecadação de impostos, além de promover as mais diversas formas de manifestações da arte e da cultura em Minas Gerais.